



RELATÓRIO TÉCNICO DO BALANÇO GERAL Controle Interno EXERCÍCIO DE 2017

O presente relatório apresenta os resultados alcançados pelo Município de Piçarra no Exercício de 2017, constituindo-se parte integrante do **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO** na Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Wagne Costa Machado, a ser enviado ao portal de transparência do Município de Piçarra e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº. 084, de 27 de Dezembro de 2012 e artigo 3º do Ato nº. 16 de 17 de Dezembro de 2013 e Resolução nº. 002/2016/TCM-PA, de 11 de Junho de 2016.

O Balanço Geral tem como objetivo a obediência as normas do direito financeiro estabelecidas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as diretrizes fixadas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, intitulada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Apresentamos a evidenciação do cumprimento das metas de resultados entre receitas e despesas, com observância ao que determina a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº. 4.320/64, a LRF e ainda a Lei Municipal nº. 180, de 01 de Outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017; Lei Municipal nº 207, de 29 de Junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2017 e Lei Municipal nº. 209/2016, de 14 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa as despesas para o Exercício de 2017.

Os dados para a elaboração do **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA** foram obtidos da escrituração efetuada pelos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta no Sistema de Contabilidade, respeitando-se o plano de contas único instituído de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público advindas da Lei Federal nº 4.320/64 e da LRF.

As demonstrações contábeis são constituídas do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, assim com o das Notas e Quadros Explicativos, da Demonstração do Superávit Financeiro, do Resultado Primário e Nominal, da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Aplicação de Recursos na Educação e na Saúde e dos Fundos Municipais.

Os demonstrativos retratam a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração dos Poderes Legislativo e Executivo, refletindo a unificação orçamentária disposta no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2017.

Esse relatório possui também o objetivo de oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil financeiro e patrimonial desta gestão da Prefeitura, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

1. PRINCIPAIS DISPOSITIVOS LEGAIS





A execução do orçamento do Exercício de 2017, bem como os demais eventos contábeis, foi realizada em consonância com as Normas e Princípios de Contabilidade Pública, bem como aos demais dispositivos legais a seguir relacionados e suas alterações:

- I. Lei Federal nº. 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, aplicáveis a todas as esferas da Administração Pública;
- II. Lei Orgânica do Município de Piçarra de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Constituição Municipal;
- III. Lei Complementar nº. 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- IV. Lei Municipal nº. 180/13, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017;
- V. Lei Municipal nº. 207/16, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do Exercício de 2017;
- VI. Lei Municipal nº. 209/16, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 2017;
- VII. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01 que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências;
- VIII. Portaria STN nº. 437/12, que aprova a 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- IX. Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/12, que edita a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 5ª edição do MCASP e dá outras providências;
- X. Portaria STN nº. 637/12, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

No que se refere aos critérios contábeis, destacamos a seguir aqueles que nortearam a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Piçarra:

- A. Para fins de apuração dos resultados contábeis, o exercício financeiro coincide com o ano civil, e o regime contábil adotado é o misto, com as receitas contabilizadas pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência;
- B. As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro foram inscritas em restos a apagar, distinguindo-se as processadas das não processadas – os restos a pagar não processados foram inscritos observando-se a capacidade financeira necessária à sua efetiva cobertura;
- C. Os ativos patrimoniais móveis foram incorporados ao patrimônio pelo custo de aquisição, sem atualização monetária ou depreciação;
- D. A utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior para concessão de créditos suplementares no exercício em referência, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Feitas as considerações iniciais, apresentamos os Quadros e Notas Explicativas do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO PIÇARRA do Exercício de 2017.

3. O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA - EXERCÍCIO 2017

O Orçamento Programa Consolidado do Município de Piçarra, para o Exercício de 2017, instituído por meio da Lei Municipal nº. 209/2016 que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 37.071.452,25 (trinta e sete milhões e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

3.1. RECEITA TOTAL ORÇADA

A receita total do Orçamento Fiscal foi orçada segundo suas categorias econômicas e apresentou as seguintes estimativas:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOURO	37.071.452,25
1 - RECEITAS CORRENTES	37.078.458,55
1.1 - Receita Tributária	1.889.790,00
1.2 - Receita de Contribuições	80.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	223.000,00
1.4 - Receita de Serviços	62.000,00
1.5 - Transferências Correntes	34.713.668,55
1.6 - Outras Receitas Correntes	110.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.746.933,70
2.1 - Operações de Crédito	50.000,00
2.2 - Alienações de Bens	46.000,00
2.3 - Transferências de Capital	2.650.933,70
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS	0,00
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(2.753.940,00)
RECEITAS TOTAL	37.071.452,25

Valores em unidade de real.
Fonte: Lei Municipal 209/2016



3.2 DESPESA TOTAL FIXADA

A despesa do Orçamento Fiscal foi fixada com a seguinte distribuição institucional:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I-RECURSOS DO TESOURO	37.071.452,25
1 - DESPESAS CORRENTES	27.201.622,25
2 - DESPESAS DE CAPITAL	9.417.550,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	452.280,00
II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	18.762.488,55
12 - PIÇARRA - FUNDEB	10.579.628,55
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.721.860,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.461.000,00
DESPESA TOTAL	37.078.458,55
IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01.01- Câmara Municipal	1.277.253,48
02.02- Gabinete do Prefeito - GABP	480.000,00
03.03- Procuradoria Geral do Município	40.000,00
04.04- Sistema de Controle Interno	64.713,22
05.05- Ouvidoria Municipal	20.000,00
06.06- Assessoria de Comunicação	30.000,00
07.07- Secretaria Municipal de Administração	1.679.412,00
08.08- Sec. Mul. de Gestão e Planejamento	323.200,00
09.09- Sec. Mul. de Prod. Desenv. Econômico	1.495.200,00
10.10- Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos	5.389.000,00
11.11- Sec. Mul. de Meio Ambiente	605.650,00
12.12- Sec. Mul. de Educ.Cult.Desp. e Lazer	6.452.255,00
13.13- Fundo Municipal de Saúde	5.721.860,00
15.15- Fundo Municipal de Assistencia Social	2.461.000,00
18.12- FUNDEB	10.579.628,55
17.17- Reserva de Contingência	452.280,00
TOTAL DAS UNIDADES	37.071.452,25

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra

4. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 2017

O Balanço Orçamentário como instrumento que demonstra a execução orçamentária da entidade pública conforme ao disposto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64, apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas, em confronto com os ingressos orçamentários e as despesas empenhadas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: WILLIAM PEREIRA DE SOUSA
Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 1e4e0534-269d-4139-8c17-5bdc7ee4d2d3

Vejam os a seguir a Execução do Balanço Orçamentário Consolidado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA no Exercício de 2017:

RECEITA	VALOR*	DESPESA PAGAS	VALOR*
RECEITAS CORRENTES	32.059.330,48	DESPESAS CORRENTES	33.886.434,63
Receita Tributária	668.688,45	Pessoal e Encargos Sociais	17.607.013,80
Intra-Orçamentária	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	209.242,14	Outras Despesas Correntes	16.279.420,83
Receita de Serviços	0,00		
Receitas de Contribuições	79.471,11		
Transferências Correntes	34.284.410,13	DESPESAS DE CAPITAL	2.875.345,18
Outras Receitas Correntes	7.366,73	Investimentos	2.875.345,18
DEDUÇÕES RECEITA-FUNDEB	-3.189.848,08	Inversões Financeiras	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.337.408,14	Amortização da Dívida	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimo	0,00		
Transferências de Capital	1.337.408,14		
Outras receitas de capital	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS	33.396.738,62	TOTAL DAS DESPESAS	36.761.779,81
DÉFICIT	3.365.041,19	SUPERÁVIT	-
TOTAL	36.761.779,81	TOTAL	36.761.779,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS) SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00		

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra
* Unidade da moeda brasileira atual.

A execução orçamentária consolidada de 2017 evidencia que as receitas alcançaram o montante de R\$ 33.396.738,62 (trinta e três milhões trezentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) e as despesas realizadas R\$36.761.779,81 (trinta e seis milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um déficit orçamentário de R\$3.365.041,19 (três milhões trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e um reais e dezenove centavos), financiado com recursos em caixa gerados em anos anteriores e não utilizados até o ano de 2017.

Assim, se consideradas somente as despesas realizadas e as receitas arrecadadas no próprio ano, o resultado orçamentário de 2017 foi deficitário em R\$3.365.041,19 (três milhões trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e um reais e dezenove centavos), conforme demonstrado a seguir:

RECEITAS	VALOR*	DESPESAS	VALOR*
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	33.396.738,62	TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	36.761.779,81
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO (C) = (A – B)	3.365.041,19		0,00
CRÉDITOS ABERTOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO (D)	0,00		0,00

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra
*Em unidade de real





4.1. EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

No Município de Piçarra no Exercício de 2017 a Receita Orçamentária alcançou o montante de R\$36.761.779,81 (trinta e seis milhões setecentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) e um déficit de R\$ 3.365.041,19 (três milhões trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e um reais e dezenove centavos), resultando em uma arrecadação inferior ao previsto em R\$ 1.068.476,44 (um milhão e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), ou seja, 2,82 % (dois vírgula oitenta e dois por cento), conforme demonstrado a seguir:

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	CONSOLIDADO*	% REALIZ/PREVISÃO
RECEITA PREVISTA	R\$ 37.830.256,25	R\$ 37.830.256,25	100%
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 36.761.779,81	R\$ 36.761.779,81	97,18%
DIFERENÇA	R\$ 1.068.476,44	R\$ 1.068.476,44	2,82%
DÉFICIT/previsto/real.	R\$ 758.804,00	R\$ 3.365.041,19	343,46%

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra

*Em unidade de real

Na realização da Receita Orçamentária a Administração Direta participou com 100,0 % (cem por cento) da Receita Realizada, haja vistas que o Município de Piçarra não dispõe de Administração Indireta.

4.2. RECEITA CORRENTE

As Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro. Aumentam as disponibilidades financeiras do Município, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

No Município de Piçarra, no Exercício de 2017, as Receitas Correntes alcançaram o montante de R\$ 32.059.330,48 (trinta e dois milhões e cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), o que equivale a 85,34 % (oitenta e cinco vírgula trinta e quatro por cento) de participação no total da Receita Orçamentária.

RECEITAS CORRENTES	ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	TOTAL*
Receita Tributária	668.688,45	668.688,45
Receita de Contribuição	79.471,11	79.471,11
Receita Patrimonial	209.242,14	209.242,14
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.284.410,13	34.284.410,13
Outras Receitas Correntes	7.366,73	7.366,73



Deduções da Receita-FUNDEB	-3.189.848,08	-3.189.848,08
Total	32.059.330,48	32.059.330,48

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra
*Em unidade de real

4.3 DO DETALHAMENTO DAS PRINCIPAIS RECEITAS CORRENTES

4.3.1 DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Tributo é uma das origens da Receita Corrente na Classificação Orçamentária por Categoria Econômica. Quanto à procedência, trata-se de receita derivada cuja finalidade é obter recursos financeiros para o Município custear as atividades que lhe são correlatas.

A Receita Tributária do Município de Piçarra, em 2017 ficou abaixo da previsão de arrecadação inicialmente previsto em R\$1.889.790,00 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa reais) pela LOA, conforme demonstrado a seguir.

Destaca-se que as rubricas mais significativas arrecadadas foram:

RECEITA TRIBUTÁRIA	VALOR*
IPTU	1.863,60
IRRF	273.144,62
ITBI	31.584,05
ISS	305.940,40
TAXAS	56.155,78
TOTAL	668.688,45

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra
*Em unidade de real.

4.3.2 DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Na ótica orçamentária, as Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência.

Os recursos da transferência são vinculados à finalidade pública, e não a pessoa. Podem ocorrer a nível intragovernamental (dentro do âmbito de um mesmo governo) ou intergovernamental (governos diferentes, da União para Estados, do Estado para os Municípios, por exemplo), assim como recebidos de instituições privadas.

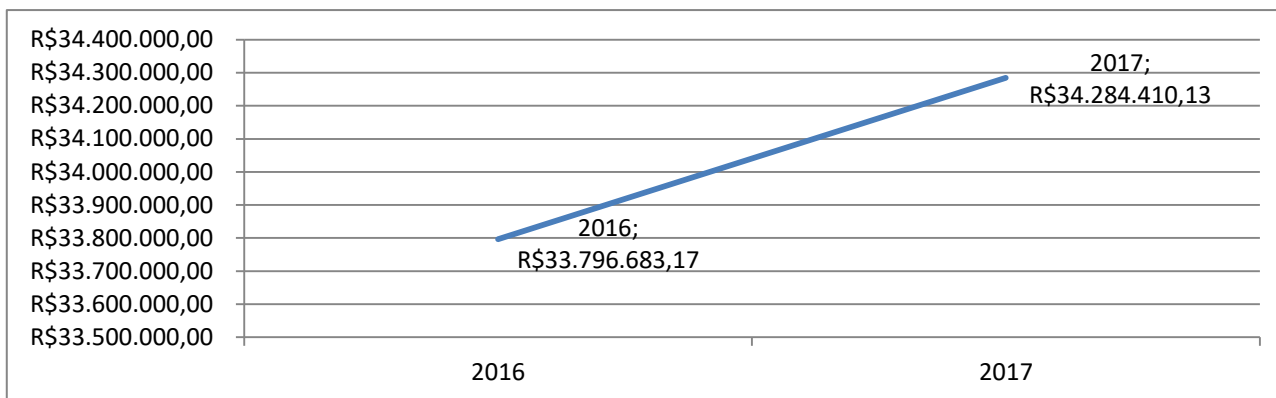
A principal fonte de recurso para a formação da Receita Orçamentária da Municipalidade em 2017 foi a Transferência Corrente que atingiu o montante de 34.284.410,13 (trinta e quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e treze centavos).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: WILLIAM PEREIRA DE SOUSA
Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/efcm/validaDoc.seam> Código do documento: 1e4e0534-269d-4139-8c17-5bdc7ee4d2d3



4.4 RECEITA DE CAPITAL

As Receitas Orçamentárias de Capital também aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentárias, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

As Receitas de Capital alcançaram, no Município de Piçarra em 2017, o montante de R\$1.337.408,14 (um milhão trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e oito reais e quatorze centavos).

A seguir apresentamos quadro comparativo da Receita Orçamentária Consolidada de 2014 e 2017:

RECEITAS ¹	2014 (I)	2015 (II)	2016 (III)	2017 (IV)
CORRENTE	28.827.541,73	29.130.798,97	33.030.300,55	32.059.330,48
Tributária	655.907,78	688.547,62	659.251,03	668.688,45
Contribuições	56.123,50	75.772,58	77.274,28	79.471,11
Patrimonial	228.536,82	195.008,92	216.531,39	209.242,14
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências				
Correntes	27.786.973,63	27.957.394,95	33.796.683,17	34.284.410,13
Outras				
Receitas				
Correntes	100.000,00	214.074,90	12.893,89	7.366,73
CAPITAL	1.735.207,86	2.650.396,69	3.047.096,67	1.337.408,14
Operações de				
Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de				
Bens	0,00	0,00	49.100,00	0,00
Transferência				
de Capital	1.735.207,86	2.650.396,69	2.997.996,67	1.337.408,14
DEDUÇÃO DA				
RECEITA	-2.541.785,99	-2.868.010,22	-3.189.180,10	-3.189.848,08
Deduções do				
FUNDEB	-2.541.785,99	-2.868.010,22	-3.189.180,10	-3.189.848,08
TOTAL	30.734.116,44	31.781.195,66	34.620.550,33	36.761.779,81

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra/Exercícios de 2014 a 2017.

* Em unidade de real



Prefeitura Municipal de Piçarra - Av. Araguaia, s/nº, Centro. Piçarra – PA.
Fone: (094) 3422-1038/1284 - CEP 68.575-000. E-mail: uci.pmp@hotmail.com

<http://picarra.pa.gov.br/portal/>



5. DAS DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes são destinadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos em geral e constituem despesas com: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA apresentou no exercício de 2017 o seguinte resultado orçamentário das Despesas Correntes:

DESPESAS CORRENTES	ADMINIS. DIRETA*	CONSOLIDADO*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.607.013,80	17.607.013,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.279.420,83	16.279.420,83
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	33.886.434,63	33.886.434,63

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA

* Em unidade de real

Destaca-se:

1. As duas maiores participações das Despesas Correntes foram:

- ✓ As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais que totalizou o montante de R\$ 17.607.013,80 (dezessete milhões seiscentos e sete mil e treze reais e oitenta centavos), correspondendo a 51,95% (cinquenta e um vírgula noventa e cinco por cento) das Despesas Correntes e 47,89% (quarenta e sete vírgula oitenta e nove por cento) da Despesa Total.
- ✓ As Outras Despesas Correntes que totalizou o montante de R\$16.279.420,83 (dezesseis milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), corresponde a 48,05% (quarenta e oito vírgula zero cinco por cento) das Despesas Correntes e 44,28% (quarenta e quatro vírgula vinte e oito por cento) da Despesa Total.

6. DAS DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital constituem despesas da Administração Pública com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens ou serviços. Essa categoria divide-se em: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA apresentou no Exercício de Exercício de 2017 o seguinte resultado orçamentário das Despesas de Capital:

DESPESAS DE CAPITAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	TOTAL*
INVESTIMENTOS	2.875.345,18	2.875.345,18
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.875.345,18	2.875.345,18

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA

*Moeda Real

Observa-se que o total realizado como Despesas de Capital corresponde a 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento) do total das Despesas Orçamentárias.



6.1 DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Da realização da despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA em 2017, segundo os projetos e atividades desenvolvidos pelas unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, os mais significativos foram nas áreas relacionadas com as Funções de Governo:

- A. **Órgão 02 - Gabinete do Prefeito:** R\$ 420.022,27 (quatrocentos e vinte mil e vinte e dois reais e vinte e sete centavos);
- B. **Órgão 03 – Procuradoria Geral do Município:** R\$ 0,00 (zero reais);
- C. **Órgão 04 – Unidade de Controle Interno:** R\$ 49.977,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais);
- D. **Órgão 05 – Ouvidoria Municipal:** R\$ 0,00 (zero reais);
- E. **Órgão 06 – Assessoria de Comunicação:** R\$ 0,00 (zero reais);
- F. **Órgão 07 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:** R\$ 2.428.991,27 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), detalhados da seguinte forma;
 - F.1. Função 04 - Administração: 1.846.641,01 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e um centavo);
 - F.2. Função 28 - Encargos Especiais: R\$ 582.350,26 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos);
- G. **Órgão 08 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:** R\$ 207.696,94 (duzentos e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos);
- H. **Órgão 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** R\$ 830.866,87 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos);
- I. **Órgão 10 – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos:** R\$ 5.509.872,24 (cinco milhões quinhentos e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), detalhados da seguinte forma;
 - I.1. Função 15 – Obras e Serviços Públicos: R\$ 3.435.322,92 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
 - I.2. Função 15 – Infra Estrutura Urbana: R\$ 1.930.307,54 (um milhão novecentos e trinta mil trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
 - I.3. Função 15 – Saneamento Básico Urbano: R\$ 144.241,78 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)
- J. **Órgão 11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:** R\$ 387.403,37 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos);
- K. **Órgão 12 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:** R\$ 16.789.210,40 (dezesseis milhões setecentos e oitenta e nove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), detalhados da seguinte forma:
 - K.1. Função 12 – Educação: R\$3.776.763,18 (três milhões setecentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos);
 - K.2. Função 12 – FUNDEB: R\$ 12.991.658,70 (doze milhões novecentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
 - K.3. Função 13 – Cultura: R\$ 10.257,56 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);



K.4. Função 27 – Desporto e Lazer: R\$ 10.530,96 (dez mil quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos);

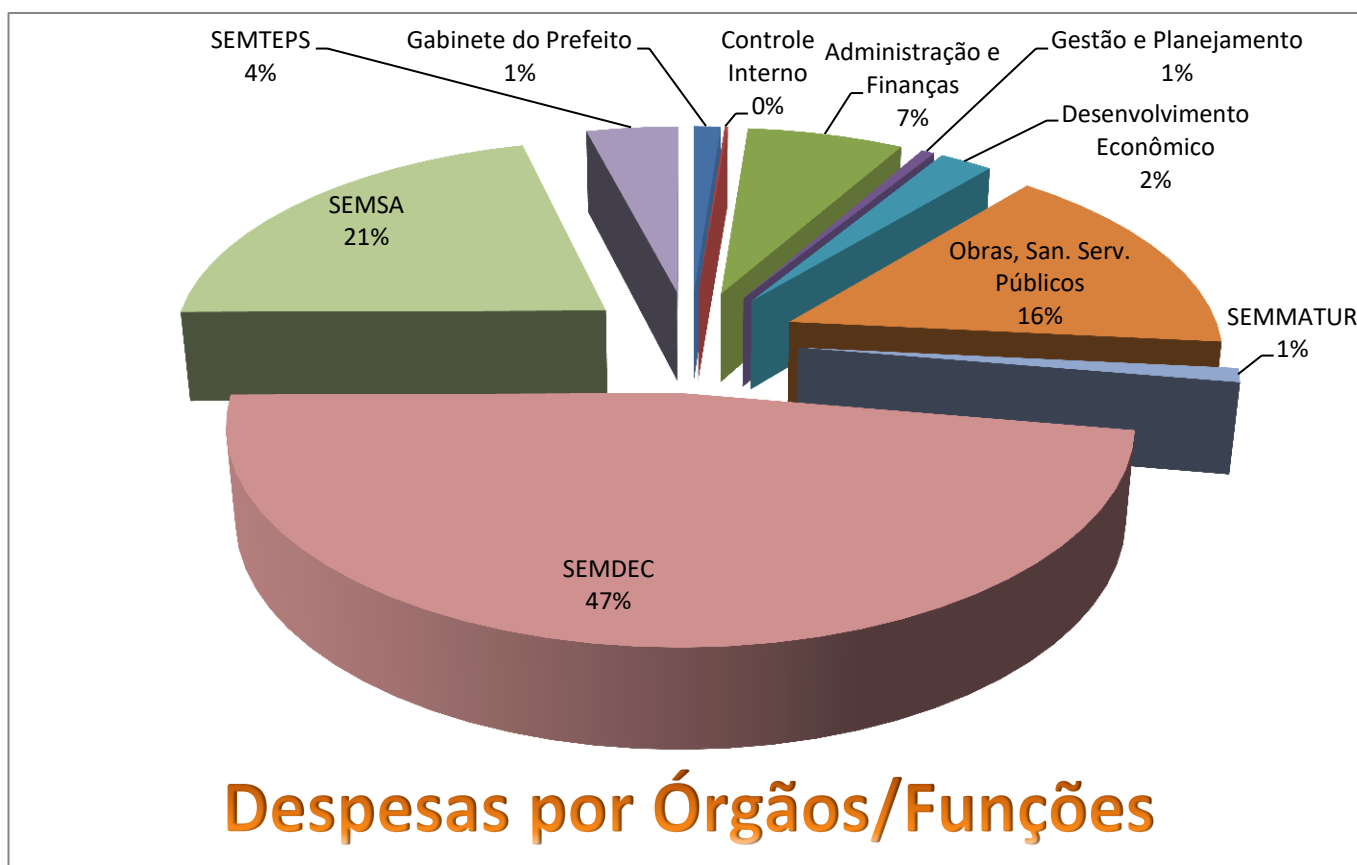
L. **Órgão 13 – Secretaria Municipal de Saúde:** 7.499.970,97 (sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos);

M. **Órgão 15 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social:** R\$1.425.422,71 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), detalhados da seguinte forma:

M.1. Função 08 – Assistência Social: R\$ 1.425.422,71 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos);

M.2. Função 16 – Habitação: R\$ 0,00 (zero reais).

Com referência à função 28 – Encargos Especiais destaca-se que a maior concentração dos seus gastos foi com pagamento de Parcelamentos junto ao INSS e pagamento de PASEP.



Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra

7. DA EXECUÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO

O orçamento dos Fundos Municipais do Poder Executivo encontra-se agregado ao total orçado para a Administração Direta.

Na Administração Direta, cada Fundo Municipal está vinculado a uma Secretaria Municipal e está integrado ao orçamento com um número de órgão específico.



Os Fundos Municipais são operacionalizados pelas Unidades Orçamentárias da Secretaria a que se vinculam, por meio da execução orçamentária no Sistema de Contabilidade e estão inclusos nos demonstrativos orçamentários, financeiros e contábeis conforme a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica do Município de Piçarra e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do montante autorizado no Orçamento de 2017, foi orçado como Recursos dos Órgãos/Fundos o montante de R\$18.762.488,55 (dezoito milhões setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 10.579.628,55 (dez milhões quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o FUNDEB, R\$ 5.721.860,00 (cinco milhões setecentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais) para Saúde e R\$ 2.461.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil reais) para Assistência Social.

8. DA GESTÃO FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilidade como premissas básicas.

Para alcançar este objetivo, a Lei estabelece o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita; geração de despesa com pessoal, seguridade social e outras; dívida consolidada e mobiliária; operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, como órgão central de contabilidade, estabelece normas de padrões contábeis e fiscais, contribuindo para a melhoria da consolidação das contas públicas conforme previsto na LRF.

Neste sentido, apresentamos os principais resultados fiscais alcançados pela Prefeitura de Piçarra no Exercício de 2017.

9. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL no mês em referência, sua evolução nos últimos doze meses e a previsão de seu desempenho no exercício. Este demonstrativo integra o RREO e a RCL deverá ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores.

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

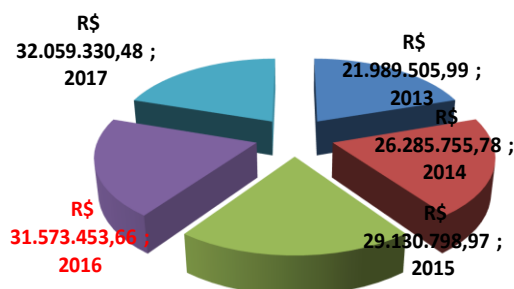
Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.



A Receita Corrente Líquida do Município de Piçarra, apurada no exercício de 2017, atingiu o montante de R\$ 32.059.330,48 (trinta e dois milhões e cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

A seguir, apresentamos o quadro e gráfico da evolução da Receita Corrente Líquida nos últimos anos:

ANO	RCL R\$
2013 R\$	21.989.505,99
2014 R\$	26.285.755,78
2015 R\$	29.130.798,97
2016 R\$	31.573.453,66
2017 R\$	32.059.330,48



10. DO RESULTADO NOMINAL

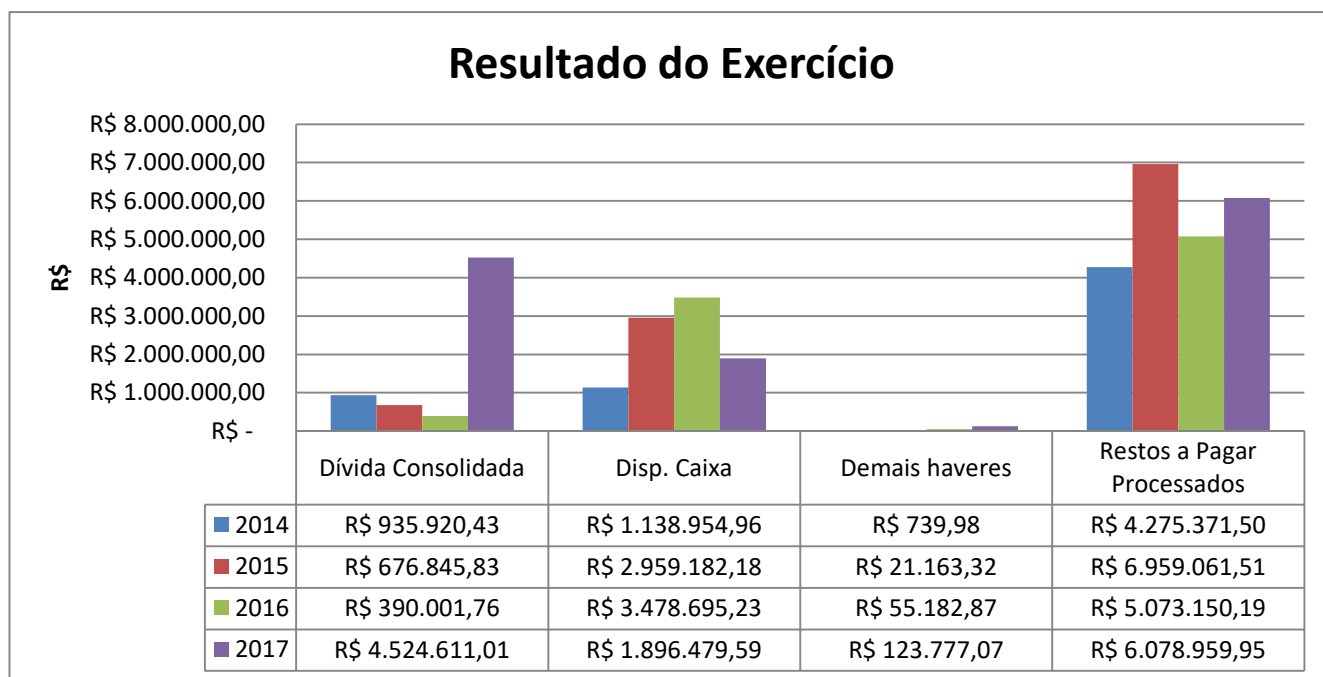
O Demonstrativo do Resultado Nominal, que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consoante parâmetros definidos pela LRF, tem como objetivo demonstrar a evolução da Dívida Fiscal Líquida.

No exercício, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do Exercício anterior ao de referência; e o saldo da dívida fiscal líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somada às receitas, deduzida os passivos reconhecidos decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

A dívida consolidada líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada deduzida do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados, conforme estabelece o art. 42 da LRF, em seu parágrafo único: "Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício". Os títulos de emissão do Banco Central do Brasil compõem a dívida consolidada da União.

A meta do Resultado Nominal para o Exercício de 2017 está estabelecida na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 207, de 29 de Junho de 2016.

Ao final do exercício, o Resultado Nominal alcançado foi negativo de R\$ -123.777,07 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos).



Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA
 * Em unidade de real

11. DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Demonstrativo do Resultado Primário, que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consoante parâmetros definidos pela LRF, representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras).

A apuração do Resultado Primário fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação.

Para fins de apuração do Resultado Primário, deverão ser computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias.

Entretanto, neste demonstrativo, não é necessário segregarmos receitas e despesas intra-orçamentárias das outras receitas e despesas, pois resulta da diferença entre as receitas e despesas não financeiras e sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação.

Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassam as receitas não-financeiras.

O Resultado Primário apresentado até o último Quadrimestre de 2017 foi negativo de R\$ -3.574.283,33 (três milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para uma estimativa de Meta Fiscal de R\$ 37.071.452,25 (trinta e sete milhões e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).



12. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE apresenta os recursos públicos destinados à educação, provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas ao ensino, as despesas com a MDE por vinculação de receita, os acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

A apresentação deste demonstrativo está prevista no ordenamento jurídico. O art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB prevê a publicação nos relatórios expressos na Constituição. O art. 165 da Constituição determina a publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Adicionalmente, o art. 52 da LRF, reafirma o prazo de publicação e informa a sua abrangência.

Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que determina como condição para o recebimento de Transferências Voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

Nas despesas anuais mínimas, considerando o limite constitucional de 25% com as ações típicas de manutenção de desenvolvimento do ensino, foi aplicado até o final do último quadrimestre de 2017, o montante de 29,08% (vinte e nove vírgula zero oito por cento).

Foram empenhados, até o fechamento do último quadrimestre de 2017, no total das despesas com ações típicas de MDE, o valor de R\$ 16.087.965,58 (dezesesseis milhões e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e liquidadas R\$15.867.450,14 (quinze milhões oitocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

As despesas do Fundeb para fins de limites da remuneração dos profissionais do magistério totalizaram R\$12.986.358,70 (doze milhões novecentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo:

- I. Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do Magistério: 70,44% (setenta vírgula quarenta e quatro por cento);
- II. Mínimo de 40% de despesas com MDE: 40,41 % (quarenta vírgula quarenta e um por cento);
- III. Máximo de 5% não aplicado no Exercício: 0,0 % (zero por cento).

O total das despesas empenhadas com educação no Município foi de R\$ 16.536.319,64 (dezesesseis milhões quinhentos e trinta e seis mil trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), sendo liquidado o mesmo valor.



APLICAÇÃO NO ENSINO				
TÍTULO	EXERCÍCIO 2015 VALOR (R\$)	EXERCÍCIO 2015 VALOR (R\$)	EXERCÍCIO 2016 VALOR (R\$)	EXERCÍCIO 2017 VALOR (R\$)
Percentual Aplicado no Ensino Fundamental (C/A*25%)	24,30%	29,12%	26,73	29,08

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA

13. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS integra o RREO em cumprimento ao art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que estabelece como condição para o recebimento de transferências voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

O Demonstrativo tem por finalidade dar transparência e comprovar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece os artigos 5º a 11 da Lei Complementar nº 141/2012, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

As despesas com ações e serviços públicos de saúde realizados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde. Inclusive o repasse da parcela dos recursos de impostos e transferências constitucionais que os entes da federação devem aplicar em ASPS será feito diretamente ao respectivo Fundo de Saúde e, no caso da União, também às demais unidades orçamentárias do Ministério da Saúde.

No Município de Piçarra, as despesas realizadas com as ações e serviços públicos de saúde atingiu, no Exercício de 2017, **15,65%** (quinze vírgula sessenta e cinco por cento) do total das receitas correntes nos termos da Lei Complementar n.º 141/2012, que prevê uma despesa mínima de 15% das receitas arrecadadas.

O total das despesas empenhadas com Saúde foi de R\$7.499.970,97 (sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), sendo liquidados R\$6.748.857,16 (seis milhões setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

14. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e visa à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira conferida na forma da Constituição, notadamente quanto à



adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Deverá ser elaborado pelos Poderes e órgãos com poder de autogoverno, tais como o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.

Na esfera municipal, a despesa total com pessoal não poderá exceder o limite de 60% a ser aplicado sobre a receita corrente líquida, sendo 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver.

No Município de Piçarra, a despesa consolidada com pessoal, realizada no Exercício de 2017, foi de R\$ R\$16.800.573,22 (dezesseis milhões e oitocentos mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), o que representou 52,40% (cinquenta e dois vírgula quarenta por cento) da Receita Corrente Líquida. Destaca-se que esse percentual está abaixo dos 54% do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei 101/2000.

15. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, versão sintetizada daquele relatório, visa a facilitar o acompanhamento e a verificação de suas informações e deverá ser elaborado pelo Poder Executivo, em todos os quadrimestres, e pelos Poderes, Legislativo e Judiciário e ainda pelo Ministério Público, somente no último quadrimestre.

A elaboração deste demonstrativo far-se-á mediante a extração das informações dos Demonstrativos:

- a) Da Despesa com Pessoal;
- b) Da Dívida Consolidada Líquida;
- c) Das Garantias e Contra garantias de Valores;
- d) Das Operações de Crédito e
- e) Dos Restos a Pagar.

16. PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP

Motivada pela busca da convergência aos padrões internacionais, a contabilidade do setor público encontra-se em um momento de transformações. A conjuntura econômica, interna e externa, tem demandado esforços das organizações contábeis, demandados esforços das organizações contábeis nacionais para adoção de conceitos e procedimentos reconhecidos e utilizados internacionalmente.

A Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, em seu Título IX, “Da Contabilidade”, estabelece:



“Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

[...]

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.”

O PCASP é a estrutura primária para gerar os demonstrativos contábeis, inclusive os demonstrativos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal e aqueles necessários à geração de informações à sociedade, incluindo os organismos internacionais.

16.1 DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA

O Município de Piçarra, no Exercício de 2017, adotou o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP em conformidade com a 5ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Portaria STN nº 437/12) e o disposto nas Portarias STN nº 634/13 e nº 733/14.

17. CONCLUSÃO

A Unidade de Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução da gestão administrativa do presente Exercício em relação aos anteriores, considerando que os índices e metas foram cumpridos dentro dos limites aceitos e também os parâmetros de transparência, considerando o E-Sic, os aprimoramentos no Portal de Transparência do Município e o cumprimento da TAG celebrado com TCM/PA.

Com isso, as buscas de resultados, dos objetivos e das metas, tornaram-se dinâmicas na qualidade das políticas públicas. A preocupação com a implementação de um relacionamento externo de resultados, atuação e agilidade, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

No acompanhamento dos processos licitatórios e execução de contratos, foram constantes as recomendações quanto às observações das modalidades, dos fornecimentos, dos prazos, das publicações e as notificações a fornecedores, em observância e obediência a legislação que disciplina as licitações e os contratos administrativos.

Várias recomendações foram emitidas pela Unidade de Controle Interno a fim de evitar a intempestividade aos atos de pessoal contratados temporariamente. Inclusive um manual de procedimentos internos foi elaborado e distribuído para auxiliar o andamento quanto aos atos administrativos de pessoal com contratos temporários, para que o Setor de Recursos Humanos e os gestores de recursos humanos deste Município cumpram os prazos e as determinações da Resolução Administrativa n.º 003/2016/TCM-PA que regulamenta o encaminhamento ao TCM/PA, pela autoridade administrativa municipal, dos contratos temporários de pessoal para fins de registro, nos termos do art. 71, iii, da Constituição Federal.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: WILLIAM PEREIRA DE SOUSA
Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 1e4e0534-2694-4139-8c17-5bdc7ee4d2d3

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências do Regimento Interno e Normativas do TCM/PA e a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 31 de dezembro de 2017.

Unidade de Controle Interno